

## Câmara Municipal de Araripina

## Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.367 de 09 de Abril de 1975.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina, decreta a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A. até o valor de Cr\$ 361.193,62 (trezentos e sessenta e um mil centos e noventa e três cruzeiros e sessenta e dois centavos), dentro do esquema operacional de aplicação de recursos de programa de formação do Servidor Público (PASEP), instituído pela Resolução nº 183 de 27-4-1971, do Conselho Monetário Nacional e de que é administrador o Banco do Brasil S.A.
- Art. 2º O Empréstimo ora autorizado destinará a aquisição para o município de um trator de esteiras Fiat, Allis, mod. AD-7B Nacional e um Tip Top Trivelato com 180 toneladas equipado para transporte de trator de esteiras, com pneus 900x20, ambos destinados a serviços gerais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Araripina, ficando o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com as cláusulas de praxe adotadas pelo Banco do Brasil S.A. e ainda as que foram exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para efetivação da operação, inclusive juros e correção monetária.
- **Art. 3º -** Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a dar as seguintes garantias para cobertura do empréstimo:
- I Alienação fiduciária dos bens financiados podendo incluir no contrato, cláusulas que permita ao credor vender os bens fiduciariamente alienados para aplicar o produto da venda no produto da venda no pagamento do débito contraído independentemente de concorrência ou de qualquer outra espécie de licitação.
- II. Vinculação de parte das cotas do Fundo de Participação dos Municípios, destinados à aplicação em despesas de Capital, no montante das obrigações assumidas.

Art. 4º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 367.193,62 (trezentos e sessenta e um mil centos e noventa e três cruzeiros e sessenta e dois centavos), destinados ao reforço de dotação do elemento 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações Programa 90: Administração Unidade Executora: Divisão de Obras em Gerais e Serviços Urbanos, sub Unidade Executora - Gabinete do Diretor do Orçamento em vigor no exercício de 1975.

Parágrafo Único - O Orçamento do Município de Araripina, para o exercício de 1975 e subsequente consignarão dotações necessárias ao atendimento das despesas com o pagamento das obrigações do empréstimo contraído, para eventual insuficiência das cotas partes do Fundo de Participação dos Municípios atenderem as despesas decorrentes das obrigações contratuais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada a Lei 1.351 de 07 de outubro de 1974.

Câmara Municipal de Araripina, 09 de Abril de 1975.

Francisco Marcelo Araújo Lima

- Presidente

José Arruda Jacob

- 1º Secretário